



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

LEI MUNICIPAL N º 1.016/95

Que Declara de Utilidade Pública o Campus Universitário Vale do Rio Bugres, extensão da Universidade do Estado de Mato Grosso

AGOSTINHO SANSÃO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública, o **CAMPUS UNIVERSITÁRIO VALE DO RIO BUGRES**, Extensão da Universidade do Estado de Mato Grosso, situado a Rua - A, S/N Cohab São Raimundo, pelos relevantes serviços que vem prestando ao Município de Barra do Bugres-MT.

Art.º2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Outubro de 1.995.

AGOSTINHO SANSÃO
PREFEITO MUNICIPAL